



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Quarta-feira • 9 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1427

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **1º Aditivo Ao Contrato De Fornecimento Nº 028/2021 - Processo Administrativo Nº 021/2021 - Pregão Presencial Nº 003/2021 - Empresa: Tomé Rosa Dos Santos Me.**
- **3º Aditivo Ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 061/2018 - Processo Administrativo Nº 049/2018 – Convite Nº 007/2018 - Empresa: Inforlaser Comércio E Serviços Ltda – Epp.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.429.268/0001-83
Setor de Licitações e Contratos

1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2021

*TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI À **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA** E EMPRESA **TOMÉ ROSA DOS SANTOS ME**, DE ACORDO COM O **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021** E O **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021***

A Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, Estado da **BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória – BA CEP: 45.620-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.429.268/0001-83** aqui representada pelo seu Prefeito o Sr. **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395-68**, residente e domiciliado à **Avenida Henrique Brito, 714, Centro, São José da Vitória**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **TOMÉ ROSA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **42.035.865/0001-33**, com sede na **Avenida Ibicaraí, nº 3370, Loja A – Bairro Nova Itabuna – Itabuna – Bahia**, representada por seu proprietário o Sr. **TOMÉ ROSA DOS SANTOS**, RG nº **3.210.968-78 SSP/BA**, Firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas do Inciso I do Art. 57 eda alínea “b”, Inciso I, § 1º, do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II – ...;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração;

a) ...;

Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.429.268/0001-83
Setor de Licitações e Contratos

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação da vigência contratual e asuplementação do valor do Contrato em epigrafe, conforme rege o Inciso I do Art. 57 e a alínea “b”, Inciso I, § 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

1.2 – Contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e material de uso hospitalar para a Secretaria de Saúde do Município de São José da Vitória, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos serviços objeto desta licitação, no período de 03 de janeiro de 2022 com término em 31 de julho de 2022 ou por determinação da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – O valor total do acréscimo deste Termo de Aditivo ao Contrato é de **R\$: 134.895,00(Cento e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais)**no percentual de **23,00%(Vinte e três por cento)**, do valor do **Contrato nº 028/2021** de **586.500,00(Quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**.

3.2 – Sendo o saldo do **Contrato nº 028/2021** e de **R\$: 12.552,88(Doze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

3.3 – Perfazendo o valor total de **R\$: 147.447,88(Cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, do referido termo de aditivo.

Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000
Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.429.268/0001-83
Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

São José da Vitória/Bahia, 30 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA

Jeová Nunes de Souza
Prefeito

CONTRATANTE

TOMÉ ROSA DOS SANTOS ME

Tomé Rosa dos Santos
Proprietário

CONTRATADO

PARECER JURÍDICO

Examinando a Minuta do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **30 de dezembro de 2021.**

Procurador Jurídico

Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.429.268/0001-83
Setor de Licitações e Contratos

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2018

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA E A EMPRESA INFORLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018 E O CONVITE Nº 007/2018.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.429.268/0001-83, localizado na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro – São José da Vitória - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395 – 68**, residente e domiciliado à **Avenida Sebastião Oliva, 352, Centro, São José da Vitória**, e de outro lado a empresa **INFORLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.150.608/0001-90**, com sede na **Avenida do Cinquentenário, 1129, Loja A, Centro, Itabuna, Bahia, CEP: 45.600-006**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Srª **ZILMERA GORETTI MIRANDA SOBRAL**, portador da carteira de identidade RG nº **782.777-13 SSP/BA**, inscrita no CPF sob o nº. **231.300.595-04**, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas do Inciso I, do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II – ...”

Na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato em epígrafe, conforme rege o Inciso I, Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Cláusula Quarta do respectivo Contrato

1.2 – Contratação de empresa do ramo para fornecimento de cartuchos de impressora Laser e Jato de Tinta e prestação de serviços de recarga de cartuchos de impressoras Laser e Jato de Tinta, destinados a diversas Secretarias Municipais, do Município de São José da Vitória, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000
Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.429.268/0001-83
Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos serviços objeto desta licitação, no período de **03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022** ou por determinação da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor do Termo de Aditivo de Contrato será de **R\$: 91.040,00(Noventa e um mil e quarenta reais)**, conforme saldo do **Contrato nº 061/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/Bahia, 29 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
JEOVÁ NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INFORLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
ZILMERA GORETTI MIRANDA SOBRAL
RG: 782.777-13 SSP/BA
Sócia Administradora
CONTRATADO

PARECER JURÍDICO

Examinando o Termo de Aditivo do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **29 de Dezembro de 2021**

Assessor Jurídico

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000
Página 2 de 2